

## Dez mil operários nas obras de águas e esgotos da Capital

O Governo Adhemar de Barros vem aplicando vultosas somas na realização de um dos itens mais importantes do PLADI, qual seja o aumento do volume de água aduzido para a Capital, bem como das redes coletoras de esgotos, utilizando para tanto o trabalho de aproximadamente 10 mil operários. O DAE tem presentemente em execução 101 contratos, para obras de água e esgotos, no valor total de 47 bilhões de cruzeiros.

De acordo com informações prestadas pelo Secretário de Obras, sr. Pelerson Soares Penido, essa considerável população obreira vem trabalhando intensivamente, sendo que o DAE lhe dispensa toda assistência e amparo necessários, a fim de que tenham uma vida condigna e estejam em condições de se desincumbir das importantes tarefas que lhe cabem, na execução de um dos maiores programas de trabalho já desenvolvidos por uma administração pública estadual.

## OBRAS PÚBLICAS NO INTERIOR

Araraquara, Lins, Garça e Cardoso, através de seus prefeitos municipais e interpretando o sentir das suas populações, dirigiram ofícios ao Secretário, Pelerson Soares Penido, transmitindo o agradecimento da comunidade pelas realizações levadas a efeito em seus municípios pelo Governo Adhemar de Barros.

Araraquara agradeceu a reforma do G.E. "Antonio J. de Carvalho", no valor de Cr\$ 17.808.998, que irá aumentar a capacidade escolar do estabelecimento; Lins, igualmente, a reforma do Grupo Escolar "Prof. Jorge Americano", que custará aos cofres públicos a soma de Cr\$ 26.738.006; Garça, a reforma do prédio do Instituto de Educação "Hilmar Machado de Oliveira" e da Delegacia e Cadeia da cidade e, finalmente, Cardoso, as obras de reforma do prédio do seu Grupo Escolar pelo valor de Cr\$ 12.012.370.

Os ofícios vieram assinados, respectivamente, pelos srs. Romulo Lupo, prefeito de Araraquara; Rubens Furquim, de Lins; Pedro Valentim Fernandes, de Garça, e Felício Libano, de Cardoso.

Para esses operários o Departamento de Águas e Esgotos projectou o alojamento-padrão, que consta de vários quartos, sendo o empreiteiro obrigado, por contrato, a fornecer aos operários, cobertores, cama colchões e refeições. Para cada grupo de 60 homens, existem instalações sanitárias apropriadas, de acordo com as melhores normas de higiene, sendo que o DAE controla todos os alojamentos e realiza uma espécie de concurso a título de estímulo, escolhendo o "alojamento do mês". É aquele que se destaca quanto à limpeza e o trato dos homens que o compõem.

## Prefeitos no SM

O Serviço de Cooperação com os Municípios do Palácio do Governo, registrou a visita dos seguintes prefeitos, que ali estiveram: tratando de assuntos relacionados com suas respectivas cidades: Júlio Marcondes de Moura, de Alvaro de Carvalho; Alcides Mattiuzo, de Bauri; João Alves Cavalcanti, de Barra do Turvo; Erasmo P. Pinto, de Cachoeira Paulista; Gabriel Jôia, de Corumbatai; Alfredo Barrera, de Elias Fausto; Fadur Abes, de Jiquitiba; Josué Leopoldino, de Monteiro Lobato; Afonso Garcia, de Óleo; Jayme Monteiro, de Paraguaçu Paulista; Orlando Máximo Schinke, de Santa Ernestina; Alfredo dos Santos, de Santópolis do Aguapeí; e Waldemar D'Ambrósio, de Taquaritinga.

## Novos serviços assistenciais da Secretaria da Agricultura

Sob a presidência do eng.-agr. José Calil, diretor-geral do Departamento de Produção Vegetal, realizar-se-á no dia 2 de setembro próximo, às 14 horas, em Campinas, na sede da Divisão de Assistência Técnica Especializada, uma reunião de diretores e técnicos desse órgão da Secretaria da Agricultura. Seu objetivo é estabelecer coordenação de esforços para o imediato início das atividades de dois serviços recentemente criados no DPV, o de Crédito e Assistência Rural e o de Extensão Rural da Capital. Dos trabalhos deverão participar diretores e técnicos da Divisão de Fomento Agrícola, da Divisão de Assistência Técnica Especializada, da Diretoria de Publicidade Agrícola e daqueles serviços.

Como foi noticiado, o Serviço de Crédito e Assistência Rural (SECRAR), inicialmente, operará em 30 municípios do Estado, assim distribuídos: região de Bauri — Bauri, Iacanga, Pederneiras, Quartina, Piratininga, Agudos, Macatuba e Lençóis Paulista; região de Campinas — Valinhos, Vinhedo, Itatiba, Socorro, Atibaia, Bragança Paulista, Itapira e Amparo; região da Capital — Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Mairiporã, Ribeirão Pires, Mogi das Cruzes, Salesópolis, Suzano, São Roque, Santana do Parnaíba e Piedade; Vale do Paraíba, Cruzeiro, São José dos Campos e Pindamonhangaba.

O objetivo essencial do SECRAR é prestar assistência financeira (através do crédito rural orientado e supervisionado), técnica e social ao homem do campo, à sua família e à comunidade rural. Dentro dessas linhas, sua atuação abrangerá, de início, grupos de agricultores, previamente selecionados, que receberão assistência intensiva e permanente. Assim, o SECRAR deverá constituir uma poderosa arma a serviço da rede assistencial da Secretaria da Agricultura, abrindo-lhe novas possibilidades de trabalho dando-lhe melhores condições para o cumprimento de suas atribuições.

## Mais um ano para o alistamento sem multa

O T.R.E. decidiu que só dentro de um ano será aplicada multa a quem não se alistou eleitor.

Por essa decisão ficam isentos de multa, não só as mulheres que não exercem profissão lucrativa, como os que já eram obrigados ao alistamento pela lei anterior.

Não há, portanto, motivo para que todos queiram regularizar sua situação imediatamente, pois o alistamento prosseguirá normalmente até julho de 1966.

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA, 358 — SÃO PAULO

—///—

Diretor: Wanduick Freitas — Gerente: Gabriel Greco  
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

—///—

### Telefones

Diretoria . . . . .	36-2539	Tesouraria, Publicações	36-2684
Gerência . . . . .	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria . . . . .	36-2764	Manutenção . . . . .	36-6184
Expediente . . . . .	36-7931	Material . . . . .	36-2587
Seção do Pessoal . . . . .	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação . . . . .	34-5810	Oficina do Jornal . . . . .	36-2552
		Oficina de Obras . . . . .	36-2598

### Venda avulsa

NÚMERO DO DIA . . . . .	Cr\$ 80
NÚMERO ATRASADO . . . . .	Cr\$ 100

### Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO		DIÁRIO DA JUSTIÇA	
Anual . . . . .	Cr\$ 10.000	Anual . . . . .	Cr\$ 8.000
Semestral . . . . .	Cr\$ 5.000	Semestral . . . . .	Cr\$ 4.000

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

—///—

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N 346

# ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 8.946, DE 27 DE AGOSTO DE 1965

Dispõe sobre a criação de um Grupo Escolar no bairro dos Prados, em Itapira

Retificação

Onde se lê:

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento ora criado...

Leia-se:

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado.

LEI N. 8.947, DE 27 DE AGOSTO DE 1965

Dá a denominação de "Professor Antonio Adolfo Lobbe" ao Grupo Escolar de Vila Isabel, em São Carlos

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se

Leia-se:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 45.159-A, DE 19 DE AGOSTO DE 1965

Aprova o regimento interno dos estabelecimentos de ensino secundário e normal do Estado de São Paulo.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — É aprovado o regimento interno dos estabelecimentos oficiais de ensino secundário e normal do Estado de São Paulo que a esta acompanha.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de agosto de 1965. — Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto.

REGISTROS INTERNO DOS ESTABELECIMENTOS OFICIAIS DE ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### TÍTULO PRIMEIRO

#### CAPÍTULO I

##### Dos Objetivos Educacionais

Art. 1.º — Além das atividades técnicas e pedagógicas, destinadas a transmitir a matéria dos programas, a escola há de ser instrumento de preservação e expansão do patrimônio cultural, meio de fortalecimento da unidade nacional, fonte de patriotismo e das virtudes morais e cívicas.

Parágrafo único — Para tanto recorrerá a escola aos métodos e processos da técnica pedagógica moderna, patrocinando cursos e conferências; exibindo filmes educativos, científicos e históricos; incentivando certames e exp-

siões de arte e ciência, audições de música folclórica e clássica, organização de museus e bibliotecas circulantes.

Art. 2.º — A escola há de buscar a formação integral da personalidade do educando e inspirar-se-á o programa educacional nos cânones de liberdade e respeito à pessoa humana em seus direitos fundamentais

### CAPÍTULO II

Das Categorias de Estabelecimentos Oficiais de Ensino Secundário e Normal do Estado e dos Cursos Respetivos.

Art. 3.º — Classifica-se pela forma seguinte os estabelecimentos oficiais de ensino secundário e normal do Estado:

- Ginásio Estadual, com o curso ginásial ou de primeiro ciclo, de quatro anos de duração;
- Colegio Estadual, com o curso de primeiro ciclo, de quatro anos e ainda o curso colegial ou de segundo ciclo, de três anos de duração;
- Escola Normal e Ginásio Estadual, com o curso de primeiro ciclo, de quatro anos de duração, o curso normal de segundo ciclo, de três anos de duração, destinado à formação de professor primário e o curso primário anexo, de quatro anos de duração, que poderá prolongar-se até seis anos;
- Colegio Estadual e Escola Normal, com os cursos indicados na letra "c" e ainda o curso de segundo ciclo, de três anos de duração;
- Instituto Estadual de Educação, com os cursos indicados neste artigo e os de post-graduação, destinados à formação de administradores escolares ou à especialização do professor primário:
  - curso de administradores escolares, com o objetivo de preparar técnicos em administração escolar do ensino primário, de dois anos de duração;
  - curso de especialização do professor primário em educação pré-primária, de um ano de duração;
  - curso de especialização do professor primário na educação de excepcionais, de dois anos de duração;